

ATO TRT GP Nº 065/2003

João Pessoa, 11 de junho de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 06431/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora FLACILENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 270149732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fazendo jus à razão de 90% (noventa por cento) da remuneração percebida na atividade, com fundamento no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 6% (seis por cento) a título de GATS (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 07/10 (sete décimos) da FC-01 (art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 15 da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/MV